



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 023, de 01 de junho de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 412.350,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 412.350,00 (quatrocentos doze mil trezentos e cinquenta reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
06. 182.0021.2035 – Apoio a Segurança Pública	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1016)	R\$ 305.000,00
04. 122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (44)	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (36)	R\$ 10.550,00
28. 846.0003.3006 – Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais (285)	R\$ 7.600,00
04.02 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
13.392.0006.2018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições	
3.3.90.30 – Material de Consumo (135)	R\$
20.000,00	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (134)	R\$
30.000,00	
06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF (282)	R\$
19.200,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
412,350,00	

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

04.02 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
13.392.0006.2018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (145)	R\$
50.000,00	
06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
3.3.30.41 – Contribuições (226)	R\$
19.200,00	
Superávit Financeiro	R\$
343.150,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 023/2022

Forquethina, 01 de junho de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a suplementação do valor de R\$ 412.350,00, no orçamento de 2022.

Na Secretaria da Administração e Fazenda o valor de R\$ 305.000,00 será utilizado na construção e ampliação do prédio da Brigada Militar, cujo projeto já está pronto e atenderá a corporação com mais espaço físico e melhores condições de trabalho em consideração ao bom atendimento da Brigada, comprovados pelo excelente índice na segurança do nosso município, o valor de R\$ 20.000,00 serão utilizados na aquisição de novos computadores, já os outros R\$ 10.550,00 servirão para aquisição dos novos aparelhos telefônicos em função da mudança na telefonia fixa e ainda o valor de R\$ 7.600,00 servirá para pagamento de honorários de sucumbência aos advogados da União, referentes a uma ação judicial encaminhada ainda em 2016, a qual restou sem êxito, que requeria valores da previdência social.

Na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto os valores a serem suplementados tratam-se somente de ajuste no orçamento da própria secretaria, já que os R\$ 50.000,00 previstos para novas obras no Parque de Exposições estão sendo realocados e destinados a obras de manutenção e reformas, como colocação de grama sintética na rampa de acesso ao Salão da Vila Germânica, além de várias outras despesas de manutenções e melhorias.

Já na Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente o valor de R\$ 19.200,00 serão utilizados na concessão de auxílio, conforme programa de incentivo à produção Lei nº 1.346/2018, no custeio do telhado dos empreendimentos de Jair Heineck e Renato Savi.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.